



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00452/2023 do Vereador André Santos (REPUBLICANOS)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Empreendedorismo Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso CCLXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

CCLXVII - 19 de novembro:.....

.....

.....

g) Dia do Empreendedorismo Jovem (NR).

Art. 2º O "Dia do Empreendedorismo Jovem" terá como objetivo principal estimular o espírito empreendedor dos jovens de idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, proporcionando atividades, palestras, workshops, feiras e demais iniciativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e a disseminação de informações sobre a criação e gestão de negócios.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Câmara Municipal de São Paulo e demais órgãos competentes, deverá promover eventos e ações que envolvam jovens empreendedores, startups, empresários locais e profissionais da área de negócios, visando a troca de experiências e o estímulo à inovação dos jovens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2023, p. 321

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).